



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 051/2024

DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**REGULAMENTA DOAÇÃO PARA
CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES
DA FESTA DA PADROEIRA DO
MUNICÍPIO DE ITABI, CONFORME
DISPOSTO NA LEI Nº 313/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal destinará, no ano de 2024, o Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o custeio de despesas decorrentes da festa da padroeira do município de Itabi, o valor será fracionado da seguinte forma:

- I – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) no mês de setembro de 2024;**
- II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) no mês de outubro de 2024;**
- III – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) no mês de novembro de 2024;**
- IV – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) no mês de dezembro de 2024.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 27 de agosto de 2024.

**AMYNTAS BARRETO JÚNIOR–
PREFEITO MUNICIPAL**